



REFERÊNCIA: Mensagem de Calamidade Pública nº 26/2020

AUTOR: Prefeito do Município de Conceição do Tocantins

ASSUNTO: Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº

101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Conceição do

Tocantins.

RELATOR: Deputado EDUARDO DO DERTINS

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PARECER

Por meio do Ofício nº 31, de 25 de março de 2020, o Prefeito do Município de Conceição do Tocantins, solicita desta Assembleia Legislativa o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determinado pelo Decreto Municipal nº 86, de 24 de março de 2020.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle que devem se manifestar quanto aos aspectos orçamentário, financeiro e tributário, conforme preceitua o II do art. 46 do Regimento Interno,

Ao analisar os autos, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitiu parecer propondo projeto de decreto legislativo reconhecendo o estado de calamidade pública no Munícipio de Conceição do Tocantins, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Após análise dos autos esta comissão aprovou parecer e baixou em diligências, para que o Prefeito do Município de Conceição do Tocantins apresente os documentos necessários para o reconhecimento do estado de calamidade, em 06 de abril de 2020.

Ocorre que até a presente data, a solicitação não foi atendida, pelo que manifesto pelo não prosseguimento do feito, por não cumprimento dos requisitos formais, determinando o seu arquivamento.





Ademais, cumpre ressaltar que a vigência da calamidade pública relacionada ao Coronavírus (COVID-19), por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020 do Congresso Nacional, expirou-se no dia 31 de dezembro de 2020, portanto, não há necessidade da decretação de calamidade. Além disso, o Decreto Estadual n. 6.456, de 31 de maio de 2022, revogou o Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19.

Diante do exposto, determino o arquivamento do presente pedido de reconhecimento do estado de calamidade pública no **Município de Conceição do Tocantins**, ante a inércia da municipalidade e o fim da vigência da calamidade pública.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 29 de março de 2023.

Deputado EDUARDO DO DERTINS

Relator





DESPACHO

Aprovado o	Parecer	do	Relator
Aprovado o Deputado Salucristo ola	o Wertices	40	referente ao (a)
D C nº 26 / 2020na			
Fiscalização e Controle.			, ,
,			
Encaminhe-se ao Augu	ino		
Sala das Comissões, 09	de ujerje	de 2023.	
Deputado OLYNTHO NETO Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.			
	EMBROS EFEIT		Controle.
Dep. FABION GOMES]	Dep. LEO BARBO	OSA
Dep. LUCIANO OLIVEIRA		Dep. EDUARDO	MANTOAN
MEMI	BROS SUPLENT	TES	
Dep. MARCO MARCELO		Dep. JORGE FR	EDERICO
Dep. PROF. JÚNIOR GEO		Dep. CLEITON C	CARDOSO

Dep. EDUARDO DO DERTINS